



# DIÁRIO OFICIAL

## ESTADO DO RIO DE JANEIRO

### MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXII n.º 2706 de 04 de dezembro de 2017

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

#### 1º TERMO AO CONTRATO N.º 006/2017

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 1º termo aditivo ao Contrato n.º 006/2017, celebrado com a empresa COMERCIO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS VIEIRA LTDA, tendo como objeto o fornecimento de **MERENDA ESCOLAR PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, do Município de Paty do Alferes**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, prorrogando prazo até dia 15 de dezembro de 2017.

Paty do Alferes, 01 de novembro 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

#### 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 057/2014

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 5º **Termo aditivo ao Contrato n.º 057/2014**, celebrado com a empresa **RIO ZIN AMBIENTAL SERVIÇOS EIRELI, SERVIÇOS DE TRANSBORDO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES E URBANOS, DE PATY DO ALFERES-RJ**, alterando a Cláusula 1.1. do contrato.

Paty do Alferes, 01 de dezembro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

#### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 007/2017

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou 1º Termo aditivo ao Contrato n.º 007/2017, celebrado com a empresa MERCADO 100% LTDA-ME, tendo como objeto o fornecimento de **MERENDA ESCOLAR PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, do Município de Paty do Alferes**, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, prorrogando prazo até 015 de dezembro de 2017.

Paty do Alferes, 01 de novembro 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

#### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 106/2013

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Terceiro Termo aditivo ao contrato com a empresa **HASHIMOTO MANUTENÇÃO ELÉTRICA E COMÉRCIO LTDA EPP**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, COM GESTÃO INFORMATIZADA**, reajustando valor e aditivando prazo em 12 (doze) meses, a partir de 25 de novembro de 2017.

Paty do Alferes, 25 de novembro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal

#### COMUNICADO DE LICITAÇÃO

#### CARTA CONVITE 00 4/2017

A Câmara Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Carta Convite.

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UM VEÍCULO PARA COMPOR A FROTA DOS VEÍCULOS DA CÂMARA.

**Dia:** 19 de dezembro de 2017; às 14:00 horas, na sede da Câmara Municipal de Paty do Alferes, à Rua Coronel Manoel Bernardes, 179 – Centro – Paty do Alferes/RJ.

Informações pelo telefone: (24) 2485-1461.

Paty do Alferes, 04 de dezembro de 2017.

Diretoria Administrativa



**PODER EXECUTIVO-PREFEITO:**EURICO PINHEIRO  
**BERNARDES NETO-VICE PREFEITO:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-**Chefe de Gabinete:**CAMILA DE OLIVEIRA LISBOA-**Secretário de Obras e Serviços Públicos:**ALEXANDRE VEIGA LISBOA -**Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico:**Sem titular da pasta-**Secretário de Cultura:**MARCELO BASBUS MOURÃO-**Secretário de Saúde:** ARLINDO ROSA DE AZEVEDO -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** ANDRÉ DANTAS MARTINS -**Secretário de Educação:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR-**Secretária de Fazenda:** MARIA CRISTINA DA ROCHA SANTOS-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** THIAGO VANNIER PERALTA -**Secretária de Planejamento e Gestão:**Sem titular da pasta-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PAULA REZENDE FILGUEIRAS-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** DENILSON MONSORES DA SILVA -**Secretário de Esportes e Lazer:** EURICO PINHEIRO BERNARDES JÚNIOR- **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

**PODER LEGISLATIVO-Presidente:** JULIANO BALBINO DE MELO-**Vice Presidente:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-**1º Secretário:** HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-**2º Secretário:** LEONARDO GOMES COSTA-**Vereadores:**AROLD RODRIGUES ORÉM, DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, GUILHERME ROSA RODRIGUES, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, ROMULO ROSA DE CARVALHO, VALMIR DOS SANTOS FERNANDES E WILSON ROSA DE SOUZA-**Procurador Jurídico:**IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR-**Diretora Administrativa:** LUCIMAR PECORARO MARQUES-**Diretora Financeira:**SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-**Secretária Geral:**VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:**SILVIA PARECIDA FRAGA FAGUNDES

Republicado por omissão no D.O. n.º 2699 de 23 de novembro de 2017

## CONVOCAÇÃO

CONVOCA A I CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE SANEAMENTO DE PATY DO ALFERES.

O Conselho Municipal de Saneamento - CONSAN, no uso de suas atribuições legais e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a implementação da Política de Saneamento no Município,

### ESTABELECE:

Art. 1º Fica convocada a I Conferência Municipal de Saneamento de Paty do Alferes, a ser realizada no dia 13 de dezembro de 2017, no Plenário da Câmara Municipal de Paty do Alferes, sito à Rua Coronel Manoel Bernardes n.º 455, 1º andar - 1º Distrito de Paty do Alferes, no horário de 08h30min às 12h00min.

Art. 2º Os trabalhos inerentes a I Conferência Municipal de Saneamento de Paty do Alferes serão conduzidos e coordenados pelo Diretor da Divisão de Sistema de Saneamento Ambiental.

Parágrafo Único: A I Conferência Municipal de Assistência Social de que trata o *caput*, será presidido pelo Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia ou por designação formal deste.

Art. 3º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Paty do Alferes, 23 de novembro de 2017.

Representante do Poder Executivo Municipal:

Presidente: Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia: André Dantas Martins;

Representante do Poder Legislativo Municipal:

Vereador Heliomar Velloso do Nascimento;

Representante da entidade prestadora de serviço de Saneamento Básico:

Diretor da Divisão de Sistema de Saneamento Ambiental Wilian Bernardo Coelho de Souza;

Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

Priscila Emílio – Agente Comunitário de Saúde;

Representante da Secretaria Municipal de Obras:

Graziele Fernandes Faria – Fiscal de Obras e Serviços Públicos;

Representante de Entidade Técnica relacionada ao serviço de saneamento básico:

José Ricardo Marques Fernandes (CEDAE – Companhia Estadual de Águas e Esgotos);

Representante dos usuários de saneamento básico:

Voltaire Varão – Associação Comercial de Paty do Alferes

## DECRETO N.º 5.052 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI N.º 2.285 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2016.

### DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais).

FONTE = 000 R\$ 10.000,00 (Ordinários não Vinculados)

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4012.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.14.000 – Diárias – Civil	R\$	10.000,00
---------------------------------	-----	-----------

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo da anulação parcial do Programa de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei n.º 4.320, de 17/03/64.

### SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4012.2195 – Manutenção das Escolas

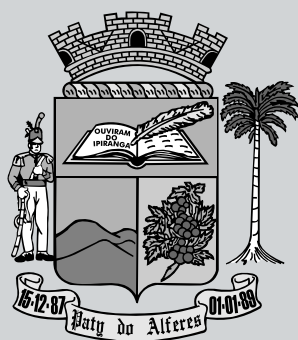
ELEMENTO DA DESPESA:

4.4.90.51.000 – Obras e Instalações	R\$	10.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de dezembro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
Prefeito Municipal



## EXPEDIENTE

### Diário Oficial do Município de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal n.º 292  
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso  
na Divisão de Divulgação e Eventos  
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35, Centro,  
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000  
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br  
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br  
Tiragem 110 exemplares

## EDITAL

## CONCURSO ANUAL DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA

"NATAL LUZ PATY DO ALFERES 2017"

## 1. DO CONCURSO

1.1. O Concurso de Ornamentação Natalina 2017 será realizado pela Prefeitura Paty do Alferes, através da Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, visando uma integração entre os municípios, a acolhida aos turistas que visitam a região neste período e ao fomento ao turismo.

## 2. DO REGULAMENTO

2.1. Podem participar do concurso os imóveis **residenciais** e **comerciais** do Município de Paty do Alferes e previamente inscritos, conforme Regulamento.

**Parágrafo único:** a competição será concorrida por categoria:

- Categoria Residencial, devendo concorrer somente moradores residentes no município de Paty do Alferes;
- Categoria Comercial, devendo concorrer somente comerciantes com negócios dentro do município de Paty do Alferes.

2.2. O responsável pelo imóvel é também o responsável pela segurança elétrica e estrutural dos ornamentos.

2.3. Todo material empregado na decoração natalina ficará a cargo de cada participante com inteira liberdade de escolha.

2.4. O participante poderá iniciar a decoração a qualquer momento, desde que no dia **23 de dezembro**, a ornamentação já tenha visibilidade suficiente para caracterizar o espírito natalino.

2.5. Outras informações e dúvidas poderão ser esclarecidas através do telefone: **(24) 2485-1147**.

## 3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período compreendido de **04 de dezembro e 23 de dezembro de 2017**.

3.2. Para se inscrever, os interessados deverão preencher o cadastro, disponível no site [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br) ou comparecer na **Secretaria de Turismo e Desenvolvimento Econômico, (segunda a sexta-feira, das 12h às 18h, na Praça da Estação)** para retirada das fichas, as quais deverão ser entregues até o prazo limite.

3.3. No caso das inscrições efetuadas via internet, a mesma só terá validade após o recebimento de um e-mail da Comissão Organizadora confirmando a participação. O comprovante de inscrição deve ser impresso e guardado pelo participante.

3.4. As inscrições deverão ser feitas pelo usuário do imóvel, proprietário ou pessoa por ele designada através de contrato de aluguel firmado.

3.5. Os trabalhos apresentados em desacordo com o regulamento ou realizados fora do prazo estabelecido serão desclassificados.

3.6. Cabe aos participantes tomar as providências necessárias para a inscrição no presente concurso dentro do prazo estabelecido, bem como providenciar todos os materiais necessários para a decoração natalina.

3.8. Os participantes do concurso, bem como os vencedores, devem estar cientes da utilização, sem ônus, de imagens e vínculos como empresa/residência/vitrine para exploração pela Prefeitura Municipal de Paty do Alferes;

3.9. Os inscritos, automaticamente, aceitam as normas no ato da respectiva inscrição.

## 4- DO JULGAMENTO

4.1. A Comissão Julgadora, nomeada pelo Poder Executivo Municipal, através de Portaria específica, será formada por 05 (cinco) membros, com a responsabilidade de julgar as decorações natalinas apresentadas com base os seguintes critérios:

I - utilização dos símbolos de Natal (velas, Papai Noel, anjos, presépio, árvores, sinos, laços, dentre outros);

II – criatividade;

III – mensagem;

IV – beleza;

V – originalidade;

VI - iluminação.

4.2. Para efeito de julgamento somente será analisada a decoração externa do imóvel.

4.3. A avaliação será realizada entre os dias **16 dezembro de 2017 a 05 de janeiro de 2018**.

## 5. DA PREMIAÇÃO

5.1. Os vencedores nas Categorias Residencial e Comercial receberão os seguintes prêmios:

PREMIAÇÃO RESIDENCIAL

**I – TV de LED 32 para o 1º (primeiro) colocado;**

**II –NOTEBOOK para o 2º (segundo) colocado;**

**III – SMARTPHONE para o 3º colocado.**

PREMIAÇÃO COMERCIAL

**I – TV de LED 32 para o 1º (primeiro) colocado;**

**II –NOTEBOOK para o 2º (segundo) colocado;**

**III – SMARTPHONE para o 3º colocado.**

5.1. A Divulgação dos Ganhadores do Concurso será realizada até o **dia 06 de janeiro de 2018**.

5.2. A premiação será entregue ao vencedor em data agendada e comunicada pela Prefeitura.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. Os participantes poderão melhorar a decoração natalina até o dia do julgamento, que será entre os dias **26/12/2017 a 05/01/2018**, sendo certo que a partir do dia 24 de dezembro de 2017 a decoração esteja finalizada, sob pena de desclassificação do participante.

6.2. A Decoração de Natal de todos os participantes deverá permanecer montada até o dia **06 de janeiro de 2018**.

6.3. O custo dos materiais e da montagem da decoração natalina ficará a cargo de cada participante.

6.4. A inscrição e participação neste concurso implicam o total conhecimento e aceitação deste regulamento, bem como de seus termos e condições.

6.5. Os participantes desde a data da inscrição já autorizam o uso da sua imagem e da imagem de seu imóvel em matérias e/ou propagandas deste Concurso.

6.6. Os casos omissos e não previstos neste Regulamento serão resolvidos pelos membros da Organização e Coordenação do CONCURSO ANUAL DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA 2017.

Paty do Alferes, 04 de dezembro de 2017.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
Prefeito Municipal

- HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 093/2017, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4917/2017, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, para atender as necessidades do Programa de Tuberculose de Paty do Alferes, PELA EMPRESA VENCEDORA:
- N. CESAR S. GOULART - ME, COM O ITEM 1, NO VALOR TOTAL DE R\$ 15.708,00 (QUINZE MIL SETECENTOS E OITO REAIS).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 15.708,00 (QUINZE MIL SETECENTOS E OITO REAIS).

3. ORDENO NESTE ATO A DESPESA.

4. PROCEDA-SE AO EMPENHO.

Paty do Alferes, 01 de dezembro de 2017.

**EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO**  
PREFEITO MUNICIPAL



1. HOMOLOGO O RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL N.º 102/2017, FORMALIZADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 4312/2017, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS DE FISIOTERAPIA, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde, PELA EMPRESA VENCEDORA:

- ELIEL MARINHO DE OLIVEIRA 09709284754, NO VALOR TOTAL DE R\$ 24.605,00 (VINTE E QUATRO MIL SEISCENTOS E CINCO REAIS).

VALOR TOTAL DA LICITAÇÃO: R\$ 24.605,00 (VINTE E QUATRO MIL SEISCENTOS E CINCO REAIS).

2. ORDENO NESTE ATO A DESPESA.
3. PROCEDA-SE AO EMPENHO.

Paty do Alferes, 01 de dezembro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

#### **PORTARIA Nº 825/2017 - G.P.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Cessar o "Regime Especial de Trabalho na Área de Saúde – RETAS, com carga horária e remuneração diferenciada das servidoras abaixo relacionados:

Nome	Cargo	Matrícula
Laura Cristina Ribeiro de Proença	Técnico de Laboratório G	469/01
Denise Ribeiro Santos	Técnico de Higiene Dental A	1144/01

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de dezembro do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 04 de dezembro de 2017.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO  
PREFEITO MUNICIPAL

#### **COMUNICADO**

#### **PREGÃO 115/2017 - SE**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão Presencial.

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR PARA AS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.**

**Data e Local:** 19 de dezembro de 2017, às 11:00 horas, na Sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, à Rua Sebastião de Lacerda, n.º 35 – Centro, nesta cidade.

**Edital disponível na íntegra no site oficial do Município:** [www.patydoalferes.rj.gov.br](http://www.patydoalferes.rj.gov.br).

Informações pelo telefone (24) 2485 – 1234, ramal 2205 e na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Sebastião de Lacerda, 35 - Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou e-mail: [dilicon@patydoalferes.rj.gov.br](mailto:dilicon@patydoalferes.rj.gov.br).

Paty do Alferes, 04 de dezembro de 2017.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

